



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 043

Dispõe sobre procedimentos orçamentários do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA a serem adotados em decorrência do Decreto Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, ítem I, da Lei Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986 e o disposto no Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986,

DECRETA :

Art. 1º. Em decorrência do disposto no artigo 34 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, ficam as receitas e despesas constantes do orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação-SERAUPA, aprovado pela Lei nº 1.029, de 26 de novembro de 1985, e Decreto nº 216, de 12 de dezembro de 1985, convertidos em cruzados, mediante a multiplicação dos valores em cruzeiros pelo fator de conversão igual a 0,94%, a partir de 28.02.86.

Art. 2º. A fim de proceder os ajustes necessários conforme o contido no artigo anterior, observar-se-á:

I - Os valores dos empenhos pagos até o dia 28 de fevereiro de 1986, obedecerão a relação de Cr\$.1.000 para Cz\$.1,00;

II - Para os empenhos emitidos em cruzeiros a serem pagos após aquela data, aplicam-se as normas de conversão estabelecidas no Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

Parágrafo Único - Caso ocorra saldo negativo em

qualquer dotação, por força deste ajuste, deverá ser procedida a abertura de crédito suplementar, a fim de torná-la suficiente.

Art. 3º. O órgão incumbido da elaboração do orçamento procederá as alterações nos anexos de receita e despesa constantes do Orçamento, a fim de adequá-los às disposições do artigo 1º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 1986.

150.581,70

12.990,15

[Handwritten signature]

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

[Handwritten signature]

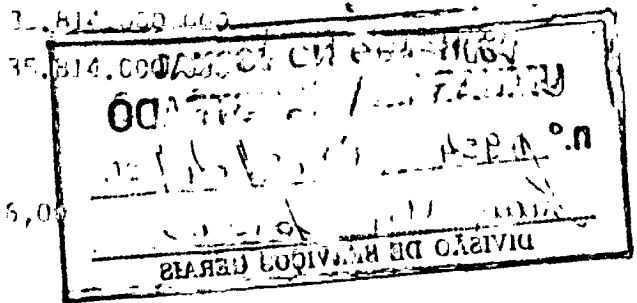
ALCIDES TAVARES

Diretor Presidente do SERAUPA

0,90

1986

Cr\$. 24.100.000,00

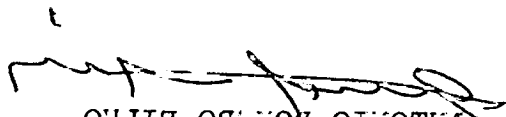


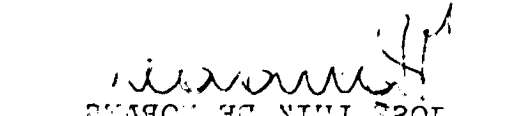
qualquer dotação, por força deste ato, deverá ser dada da abertura de crédito suplementar, a fim de torná-la disponível.

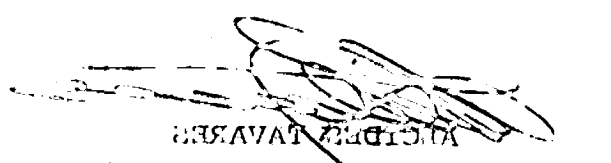
Art. 39. O órgão incumbido da elaboração do orçamento procederá as alterações nos anexos de receita e despesas constantes do orçamento, a fim de adequá-los às disposições do artigo 19 deste decreto.

Art. 40. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARO MUNICIPAL, aos 31 de março de 1966.


ANTONIO ROBERTO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIS DE MORAES
Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES
Diretor Presidente do SIAVPA

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1954 03/04/66
Luiz M. Lourenço
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

043

DEMONSTRATIVO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DEFLACIONAR O ORÇAMENTO/1986

1. Cálculo do índice médio deflator

<u>IPCA médio de 1986</u>					
IPCA médio de 1985					índice médio deflator
IPCA médio de 1986	=	328.220,57			
				<u>12</u>	= 27.351,71
IPCA médio de 1985	=	150.589,79			
				<u>12</u>	= 12.549,15
índice médio deflator	=	<u>27.351,71</u>			
					<u>2,1796</u>
					<u>12.549,15</u>
índice médio deflator	=				2,1796

2. Índice de deflação do orçamento:

<u>Receita prevista/86</u>	=		
Receita arrecadada/85	=		
38.100.000.000	=	<u>2,3213</u>	
11.471.464.230	=		
2,1796	=		
<u>2,3213</u>	=	0,9390	

índice de deflação utilizado = 0,94%

Resumo

1. Orçamento aprovado para o exercício de 1986 Cr\$. 38.100.000.000
2. Cálculo da deflação:

38.100.000.000 x 0,94	=	35.814.000.000
-----------------------	---	----------------
3. Orçamento deflacionado = 35.814.000.000
4. Conversão cruzeiro/cruzado

Cz\$	=	35.814.000,00
------	---	---------------
5. % decrêscimo = 6,00 %